



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.243 DE 15 DE JULHO DE 2005.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER ESPAÇO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA I EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DE CAPRINOS E OVINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL Nº 057/2005 PROC. 2500/2005

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder o uso das dependências do Centro Municipal de Exposições – CEMEX - e a Estação das Artes para abrigar a I Exposição Especializada de Caprinos e Ovinos de Porto Feliz, a ser promovido pela empresa Embriatec, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.517.123/0001-2, com sede no Rancho Shekiná – Estrada do Gramadinho s/n, neste município.

Art. 2º - A permissionária assumirá total responsabilidade pela I Exposição Especializada de Caprinos e Ovinos de Porto Feliz, que será realizada de 24 a 28 de agosto de 2005.

Art. 3º - A permissionária responderá pelo integral planejamento, organização e administração do evento, sem qualquer ônus para a municipalidade, com exceção do previsto no artigo 4º.

Art. 4º - A Prefeitura do Município de Porto Feliz, através da Diretoria de Esportes e Turismo, providenciará para o evento 01 tenda 27m x 30m e 200 baias para acomodar os animais.

Art. 5º - A permissionária devolverá o imóvel livre de pessoas e coisas até 10 dias contados do término da Exposição, e responderá por quaisquer danos causados ao local e/ou ao equipamento descrito no artigo anterior.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 15 DE JULHO DE 2005.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
15 DE JULHO DE 2005.

EVANDRO CARRERA
DIRETOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP

Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



Porto Feliz
Nossa gente faz história



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP

Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



Porto Feliz
Nossa gente faz história